



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, 234 — Fones: (0478) {
88.440 - IMBUIA —

Sec. Administração: 57-1103
Gabinete Prefeito: 57-1123
Santa Catarina

LEI Nº 338/84

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, PARA O COLÉGIO CENECISTA E O CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a adquirir os materiais de instalação, para a iluminação da quadra de esportes do Colégio Cenecista, até o valor de Cr\$ 160.000,00 e para a iluminação do pavilhão do Centro Comunitário, até o valor de Cr\$ 210.000,00.

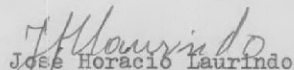
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

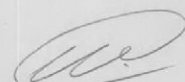
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de abril de 1984.

Registra-se e publica-se em data acima:


José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos três dias do mês de abril de 1984.


Valdir Alves
Secretário